



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0045/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA**, inscrita no CNPJ 26.964.205/0001-80, neste ato representada pelos representantes legais Sr. AFFONSO SOARES FERREIRA FILHO, RG 000.064 INi-DF e CPF 012.261.691-04 e Sra. ANA FAUSTA DE ABREU SOARES FERREIRA, RG 113.298 – SSP/DF e CPF 042.256.941-00, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 522/2015 MPPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


AFFONSO S. FERREIRA FILHO

CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA



ANA FAUSTA DE ABREU S. FERREIRA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	15/12/2020 20:28:58	
RODRIGO GALHA	18/12/2020 09:14:13	
ILANA TROMBKA	28/12/2020 10:01:51	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.